



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2561ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 13
DE MARÇO DE 2014.**

1 Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (2014), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do
4 Exmº. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Conselheiro **Umberto**
5 **Silveira Porto** e o Conselheiro Substituto, **Antônio Gomes Vieira Filho** e o
6 Auditor, **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do
7 Ministério Público junto ao TCE, Procurador (a) **Sheyla Barreto Braga de**
8 **Queiroz**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente em
9 exercício Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, declarou aberta a Sessão,
10 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à
11 unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura,
12 na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Presidente em
13 exercício Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, convocou o Conselheiro
14 Substituto, **Antônio Gomes Vieira Filho**, continuando o Presidente em
15 exercício, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, adiou todos os Processos

16 agendados para esta sessão do Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**,
17 que comunicou a impossibilidade de se fazer presente, ficando todos os
18 processos adiados e desde já notificados para próxima sessão e adiou de sua
19 relatoria para sessão do dia 03/04/2014 o Processo TC nº 13490/13 e retirou o
20 14333/12, dando continuidade por solicitação do Conselheiro Relator **Umberto**
21 **Silveira Porto** os Processos TC nºs 14321/13, 13805/11, 06753/06, 06864/06,
22 09429/08 e 02873/09, para sessão do dia 03/04/2014, e por solicitação do
23 Conselheiro Substituto, **Antônio Gomes Vieira Filho**, agendou extra-pauta o
24 Processo TC nº 15095/13, para referendar o Ato da Medida Cautelar Nº
25 051/2014, adiou para próxima sessão os Processos TC nºs 03102/12, 16235/12,
26 06719/06, 06765/06, 06842/06, 07276/09 e 05100/10, o segundo por falta de
27 quorum por impedimento do Conselheiro, Conselheiro **Umberto Silveira**
28 **Porto** continuando por solicitação do Auditor, **Renato Sérgio Santiago Melo**,
29 adiou para próxima sessão o Processo TC nº 14494/13, falta de quorum por
30 impedimento do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, finalmente, fez
31 constar a presença do advogado Carlos Alberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB
32 representando os notificados nos Processos TC nºs 07918/11 e 031197/12 os
33 quais foram adiados em virtude da ausência do Relator do feito, presença
34 também da advogada Kyscia Mary G. Di Lorenzo, OAB/13375/PB
35 representando o notificado no Processo TC nº 06634/07, acompanhando o
36 relato do mesmo, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
37 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**
38 **CLASSE “D” LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos
39 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
40 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
41 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
42 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 00103/14 pela
43 regularidade, determinar ao gestor o envio de qualquer contrato celebrado e
44 determinar a junção dos presentes autos ao Processo TC nº 0101/14 conforme

45 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no
46 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
47 **Porto**, Processos TC nºs 04877/08 e 14702/13 o primeiro pela declaração de
48 cumprimento, regularidade e arquivamento e o segundo regularidade e
49 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
50 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
51 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 10912/13 e
52 12871/13 ambos pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus
53 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E.
54 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E” INSPEÇÕES ESPECIAIS -**
55 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
56 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
57 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
58 decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
59 05232/10 pela assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato
60 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
61 Eletrônico); **NA CLASSE “F” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -**
62 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
63 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
64 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
65 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº
66 04387/13 pelo conhecimento e improcedência da denúncia conforme consta no
67 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E.
68 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
69 Processo TC nº 05532/08 pelo arquivamento conforme consta no seu
70 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E.
71 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G” – ATOS DE PESSOAL -**
72 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
73 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados

74 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
75 decisão: **Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
76 01397/08, 04205/10, 06394/10, 10441/11, 11238/12, 13577/12, 14423/12,
77 14424/12, 14425/12, 14426/12, 14427/12, 14428/12, 14429/12, 14599/12,
78 14600/12, 14601/12, 14617/12, 14618/12, 14679/12, 14685/12, 14687/12,
79 14688/12, 14692/12, 14694/12, 14695/12, 14696/12, 14717/12, 14718/12,
80 14721/12, 14976/12, 14977/12, 14979/12, 15994/12, 15997/12, 16373/12,
81 17436/12, 07837/13, 07884/13, 07885/13, 07929/13, 07930/13, 07932/13,
82 07933/13, 07934/13, 07935/13, 07939/13, 07940/13, 07943/13, 07944/13,
83 07945/13 e 09481/13 o primeiro pela regularidade, concessão do respectivo
84 registro e determinar citação ao servidor concursado, o segundo pela
85 regularidade e assinação de prazo, o terceiro com ausência do notificado, pela
86 concessão do respectivo registro, declaração do cumprimento do acórdão, não
87 tomar conhecimento do Recurso de Reconsideração dada sua flagrante
88 tempestividade e arquivamento todos pela regularidade, o trigésimo sexto pela
89 assinação de prazo e os demais pela regularidade e concessão dos respectivos
90 registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
91 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
92 Eletrônico); **Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
93 13218/12, 13252/12, 13253/12, 13254/12, 13255/12, 13256/12, 13257/12,
94 13260/12, 13282/12, 13283/12, 13284/12, 13285/12, 13286/12, 13287/12,
95 13288/12, 13289/12, 13290/12, 13291/12, 13292/12, 13293/12, 13294/12,
96 13295/12, 13296/12, 13297/12, 13298/12, 13299/12, 13300/12, 13302/12,
97 13580/12, 13581/12, 13582/12, 13635/12, 13636/12, 13637/12, 13640/12,
98 13641/12, 13642/12, 13643/12, 13644/12, 13645/12, 13649/12, 13676/12,
99 13678/12, 13711/12, 13713/12, 13775/12, 13777/12, 13778/12, 13779/12,
100 13781/12, 13784/12, 13785/12, 13787/12, 13788/12, 13789/12, 13931/12,
101 13932/12, 13933/12, 13934/12, 13935/12, 13937/12, 13938/12, 13939/12,
102 13940/12, 14511/12, 09520/13, 11156/1311161/13, 11183/13 e 11441/13 todos

103 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento
104 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
105 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
106 **“H”– CONCURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
107 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
108 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
109 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
110 **Silveira Porto**, Processo TC nº 06153/10 pela regularidade e concessão do
111 respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador
112 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
113 **CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
114 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
115 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
116 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
117 **Silveira Porto**, Processo TC nº 06634/07 com a presença do representante
118 legal, pelo conhecimento e provimento total conforme consta no seu respectivo
119 ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
120 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**
121 **DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
122 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
123 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
124 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
125 Processos TC nº 01993/04 pela declaração do cumprimento parcial e envio dos
126 autos à Corregedoria conforme consta no seu respectivo ato formalizador
127 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
128 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 06868/08 e
129 07691/11 ambos pela declaração do cumprimento e arquivamento conforme
130 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
131 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**

132 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 05839/00, 05315/01 e 05975/06 todos pela
133 declaração do cumprimento do acórdão e arquivamento conforme constam nos
134 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no
135 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
136 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”–**
137 **LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
138 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
139 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
140 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**
141 **Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 05656/08, 10731/11, 13012/11, 05246/12,
142 07646/12, 09320/13, 10778/13, 11453/13, 12637/13, 13100/13, 13489/13,
143 13628/13, 14100/13, 14338/13, 14699/13, 15960/13, 17242/13, 17496/13,
144 18191/13, 00101/14 e 00166/14 com ausência dos notificados, o terceiro e o
145 décimo pela assinatura de prazo, quarto e quinto pela regularidade com
146 recomendação, o sétimo pelo arquivamento e os demais pela regularidade e
147 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
148 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
149 **CLASSE “E”–INSPEÇÕES ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos relatórios,
150 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
151 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
152 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**
153 **Rodrigues Catão**, Processo TC n° 14145/11 com ausência do notificado, pela
154 regularidade, recomendação e arquivamento conforme consta no seu respectivo
155 ato formalizadore devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
156 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n°
157 06840/06 pela assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato
158 formalizadore devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
159 Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura
160 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou

161 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
162 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
163 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 10914/12, 10915/12,
164 10916/12, 14304/12, 14305/12, 14306/12, 14307/12, 14308/12, 14309/12,
165 14310/12, 14311/12, 14312/12, 14330/12, 14331/12, 14332/12, 14335/12,
166 14336/12, 14337/12, 16044/12, 16047/12, 16049/12, 16074/12, 16075/12,
167 16077/12, 16162/12, 16163/12, 16164/12, 16165/12, 16166/12, 16879/12,
168 16880/12, 16881/12, 17291/12, 17293/12 e 17295/12 os três primeiros com
169 ausência do notificado, pela devolução ao órgão de origem os demais pela
170 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme
171 constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na
172 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**
173 **Vieira Filho**, Processos TC nºs 11576/09, 05101/10 e 06371/11 os dois
174 primeiro pela assinatura de prazo o terceiro pela regularidade, concessão do
175 respectivo registro e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
176 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
177 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs
178 05849/11, 12030/11, 14125/12, 14127/12, 14128/12, 14129/12, 14131/12,
179 14132/12, 14133/12, 14135/12, 14137/12, 14138/12, 14140/12, 14141/12,
180 14142/12, 14143/12, 14144/12, 14145/12, 14211/12, 14212/12, 14213/12,
181 14214/12, 14216/12, 14217/12, 14218/12, 14219/12, 14220/12, 14253/12,
182 14254/12, 15863/12, 16482/12, 16483/12, 16484/12, 16985/12, 16986/12,
183 17186/12, 17187/12, 17188/12 e 17189/12 os dois primeiro com ausência dos
184 notificados, pela assinatura de prazo os demais pela regularidade e concessão
185 dos respectivos registros conforme consta no seu respectivo ato formalizador
186 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
187 **CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -**
188 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
189 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados

190 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
191 decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº
192 10126/09 pela declaração do cumprimento do acórdão e arquivamento
193 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
194 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
195 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 07837/11, 18147/12, 18148/12, 18163/12,
196 18179/12, 18181/12, 18182/12, 18184/12, 18186/12, 18188/12, 18190/12,
197 18191/12, 18192/12 e 18193/12 todos com ausência dos notificados, pela
198 declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo
199 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
200 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
201 **“K”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
202 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
203 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
204 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
205 Processo TC nº 09182/10 pela regularidade e arquivamento conforme consta no
206 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
207 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
208 _____ MARCIA DE FÁTIMA
209 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.
210 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 27 DE MARÇO DE 2014.**

Em 13 de Março de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO